

# TARIFAS E PREÇOS

## TABELA DE 2023

---

SERVIÇO DE **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**  
SERVIÇO DE **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**  
SERVIÇO DE **GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

---

APLICÁVEL A PARTIR DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 2023  
VERSÃO ATUALIZADA 2023

# SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

## TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2023



### TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS)  
DE ACORDO COM O CALIBRE DO CONTADOR

#### DOMÉSTICOS

≤ 25 MM	2,4881
> 25 ≤ 30 MM	7,2447
> 30 ≤ 50 MM	13,7454
> 50 ≤ 100 MM	27,4125
> 100 ≤ 300 MM	54,8250
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

#### NÃO DOMÉSTICOS

ATÉ 20 MM	3,1656
> 20 ≤ 30 MM	7,2447
> 30 ≤ 50 MM	13,7454
> 50 ≤ 100 MM	27,4125
> 100 ≤ 300 MM	54,8250

#### TARIFÁRIO SOCIAL (2):

ATÉ 20 MM	2,4881
> 20 ≤ 30 MM	7,2447
> 30 ≤ 50 MM	13,7454
> 50 ≤ 100 MM	27,4125
> 100 ≤ 300 MM	54,8250

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

### TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M<sup>3</sup>)

#### DOMÉSTICOS

1º ESCALÃO (0 A 5 M <sup>3</sup> )	0,5508
2º ESCALÃO (> 5 A 15 M <sup>3</sup> )	0,6476
3º ESCALÃO (> 15 A 25 M <sup>3</sup> )	1,1799
4º ESCALÃO (> A 25 M <sup>3</sup> )	1,5632

#### TARIFÁRIO SOCIAL (1):

1º ESCALÃO (0 A 15 M <sup>3</sup> )	0,5508
2º ESCALÃO (> 15 A 25 M <sup>3</sup> )	1,1799
3º ESCALÃO (> A 25 M <sup>3</sup> )	1,5632

#### TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS AGREGADOS DE 5 OU MAIS PESSOAS(3)

1º ESCALÃO (0 A 5 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	0,5508
2º ESCALÃO (> 5 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N A 15 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	0,6476
3º ESCALÃO (> 15 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N A 25 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	1,1799
4º ESCALÃO (> A 25 M <sup>3</sup> + 3 M <sup>3</sup> * N)	1,5632

\*N É IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O N° DE PESSOAS DO  
AGREGADO FAMILIAR E O VALOR DE 4.

#### NÃO DOMÉSTICOS

VALOR BASE	1,1188
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,6476
OUTROS MUNICIPIOS / ENTIDADES GESTORAS	0,5444

### TAXA DE RECURSOS HIDRICOS

DECRETO - LEI N°97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (4)

TODOS OS UTILIZADORES	0,0383
-----------------------	--------

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanheda.

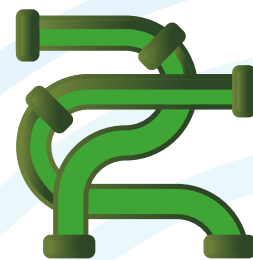
**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanheda.

**Nota (3):** Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanheda.

**Nota (4):** No cumprimento do Decreto-Lei n° 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m3, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2023



## TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS)  
DE ACORDO COM O CALIBRE DO CONTADOR

### DOMÉSTICOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS  
TARIFÁRIO SOCIAL (1) 4,4575  
ISENTO

### NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS  
TARIFÁRIO SOCIAL (2) 9,7538  
4,4575

## TAXA DE RECURSOS HIDRICOS

DECRETO - LEI N.º 97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (8)

TODOS OS UTILIZADORES 0,0142

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

## TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M<sup>3</sup>)

### DOMÉSTICOS

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA  
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO 0,5014  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO  
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3)  
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO + (0,5014\* (14-m3)) 0,5014  
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4) 0,5014  
TARIFÁRIO SOCIAL (1)  
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO 0,4897  
TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS (7)  
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO 0,4936

### NÃO DOMÉSTICOS

90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 1,5259  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO  
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5) 1,5259  
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6) 1,5259  
TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,5014

EM FUNÇÃO DO EFLUENTE REJEITADO, DETERMINADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS  
DE MEDIÇÃO DE CAUDAIS DE DESCARGA OU COM ELEVADAS CARGAS POLUENTES

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS 1,2202  
OUTROS MUNICÍPIOS / ENTIDADES GESTORAS 0,6642

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (3): A expressão (0,5014\* (14 - x) ) só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 14 m<sup>3</sup>; x representa o consumo efetivamente registado de água;

De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 14 m<sup>3</sup>. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 45 m<sup>3</sup>, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 45 m<sup>3</sup>. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m<sup>3</sup>, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2023



## TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR MÊS)

### DOMÉSTICOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS **4,0565**  
TARIFÁRIO SOCIAL (1) **ISENTO**

### NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS **5,2791**  
TARIFÁRIO SOCIAL (2) **4,0565**

## TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

DECRETO - LEI Nº82-D/2014 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS)(7)

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3 DE AGUA) **0,0730**

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS EM M3 **0,2726**

VALORES NÃO SUJEITOS A IVA DE ACORDO COM ARTº2, Nº2 DO CIVA

## TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M³)

### DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3) DE ÁGUA  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA **0,3471**  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL (3) **0,3471**  
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4) **0,3471**  
EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M³ **2,8107**

### NÃO DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M³) DE ÁGUA  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA **0,5037**  
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL (5) **0,5037**  
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6) **0,5037**  
TARIFÁRIO SOCIAL (2) **0,3471**  
EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M³) **18,2577**

**Nota (1):** Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (2):** Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (3):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (4):** Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (5):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (6):** Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

**Nota (7):** No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

# SERVIÇOS AUXILIARES

## TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2023

### ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

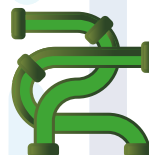
VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

VISTORIAS AOS SISTEMA PREDIAIS A PEDIDO DOS UTILIZADORES	38,4170
SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	11,4783
RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	11,4783
ENSAIO DE CANALIZAÇÕES INTERIORES (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	76,8448
<b>POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>76,8448</b>
DETEÇÃO DE FUGA E/OU COMPROVAÇÃO DE ROTURA EM CANALIZAÇÕES DA REDE PREDIAL (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	20,2149
<b>POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>20,2149</b>
Restabelecimento do serviço c/ caráter de urgência, efetuado fora do horário normal de trabalho) 21,0578*	



### SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	9,3997
REINÍCIO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	9,3997
LIMPEZA DE SEPARADOR DE GORDURAS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	32,0737
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>32,0737</b>
DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	75,4795
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>75,4795</b>
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS EM ÁREAS S/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA), QUANDO EXCEDAM O LIMITE PRÉ-DEFINIDO (2)	32,0737
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>32,0737</b>
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS EM ÁREAS C/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	75,4795
<b>NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA</b>	<b>75,4795</b>



VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

### GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS E VERDES AO DOMICÍLIO DOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS (M <sup>3</sup> ), QUANDO IGUAL OU SUPERIOR A 2 M <sup>3</sup> /MÊS	19,0399
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS CONTENDO AMIANTO NO ECOCENTRO - POR TONELADA	295,3246
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - POR TONELADA	6,3648
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS NO ECOCENTRO, POR UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS - POR TONELADA	126,7732

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

### OUTRAS TARIFAS

TARIFA DE 1º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,4579
TARIFA DE 2º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	11,2281

VALORES SUJEITOS A IVA

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água;

Nota (2): É definido no contrato de recolha relativo ao serviço de saneamento de águas residuais, um número anual máximo de recolha de fossas sépticas ou até um volume máximo de água faturada

# SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2023

<b>Ampliação da rede (S/ ramal) (&lt; ou =φ90</b>	Ampliação de Rede em Área Urbana até 20m de extensão	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	<b>Gratuito</b>	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	28,8133
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	18,7510
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	28,8133	
		Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	18,7510	
	<b>RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador</b>	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	un	356,5300
Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição			un	<b>Gratuito</b>	
Por cada metro além dos 20m			ml	25,2920	
Ramal de 1½"e até 20m de extensão		Fora de áreas urbanas	un	381,1243	
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	un	<b>Gratuito</b>	
		Por cada metro além dos 20m	ml	26,5457	
Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas			un	sob orçamento	
<b>ALTERAÇÃO DE RAMAL</b>	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	61,4748	
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	65,1487	
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	79,6262	
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	115,7000	
	Cada metro linear a mais ou fração		un	<b>28,8133</b>	
	Alteração de ramal para instalação de contador para rega, excluindo a instalação da caixa para os contadores		un	sob orçamento	
	Instalação de portinhola em caixa de contador		un	sob orçamento	
	Outras situações		un	sob orçamento	

# SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2023

Ampliação da rede (S/ ramal) (φ200)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	62,4015
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	70,7958
Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	62,4015	
RAMAL (φ125 ou φ160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas		un	352,2347
	Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição		un	Gratuito
	Por cada metro além dos 20m		ml	51,7396
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		un	Gratuito
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescentar ao valor do Ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	175,9756
		Afundamento até H =<2,50m	vg	266,6344
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	106,6516